

LEI N.º 4146, DE 14 DE ABRIL DE 2008

Autoria: Vereador José Francisco Saad

Denomina Quadra Poliesportiva Padre Cícero

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Quadra Poliesportiva Padre Cícero a atual quadra poliesportiva localizada na praça José Brunini, no Parque Senhor do Bonfim, no bairro do Piracangaguá, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Quadra Poliesportiva Padre Cícero

- Patriarca do Nordeste -

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão as verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de abril de 2008, 363º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 14 de abril de 2008.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa
Gerente da Área Técnico Legislativa